

ALVARÁ DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO N.º 600LO/2016

Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S.A.

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º e por força da alínea b) do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ambos os diplomas na redação em vigor, é emitido o alvará de licenciamento de obras de alteração e ampliação n.º 600LO/2016, a que se refere o processo da Lisboa Ocidental n.º 19LO/EDI/2014 (**Processo**), em nome de Hélder Ricardo dos Reis Pereira, com o Cartão de Cidadão n.º 12158179 e o NIF n.º 222310359, que titula a aprovação das obras que incidem sobre a fração Q do edifício sito na Rua Bica do Marquês, n.º 15 e Rua Comandante Freitas da Silva, n.º 11, da freguesia da Ajuda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 312 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1705 da respetiva freguesia.

As obras, aprovadas em 16/07/2015, nos termos do despacho da Presidente do Conselho de Administração, por subdelegação de competências publicada no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1085, de 04/12/2014, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Lisboa e apresentam as características constantes no referido Processo.

1. CONDICIONAMENTO DAS OBRAS

O presente alvará é emitido com os seguintes condicionamentos que deverão ser satisfeitos.

1.1 CONDICIONAMENTOS DE EDIFICAÇÃO

1.1.1 Durante a execução da Obra de Edificação

Condições Gerais

- Cumprir as disposições das alíneas a), b) e n) do n.º 1 do artigo 71.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (**RMUEL**);

Outras Condições

- Observar o definido na ata n.º 69 da Comissão de Apreciação (folhas 110 a 112 do Processo);
- Cumprir o Despacho n.º 53/75;
- Cumprir as disposições do Decreto n.º 46427 e do Decreto-Lei n.º 273/03;
- Dar satisfação ao artigo 135.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

- Manter o presente alvará permanentemente atualizado e em vigor até à data da conclusão das obras.

1.1.2 Elementos a entregar com a conclusão das obras:

- Livro de Obra preenchido.

2. PRAZO DA OBRA

1 Mês.

3. TÉCNICO AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA

Ana Catarina Caracol Araújo, arquiteta, inscrita na OA com o n.º 16418.

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA

José Paulo de Carvalho Costa e Silva, engenheiro civil, inscrito na OE com o n.º 28040.

5. OBSERVAÇÕES

- Ao presente processo foi aplicada a isenção prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Aviso n.º 13293/2012, de 4 de outubro, na redação em vigor (RMTRAUOC);
- A colocação de elementos na fachada ou cobertura deverão ter o adequado enquadramento estético, nos termos do artigo 39.º do RMUEL, devendo a solução ser remetida à apreciação da Lisboa Ocidental.

Dado e passado para que sirva de título ao Requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor.

A Presidente do Conselho de Administração,



Teresa do Passo

Teresa do Passo

Registado na Lisboa Ocidental, SRU, livro 4, em 20/09/2016, pela:

A Assistente Administrativa,



Lara Silva

Lara Silva